



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 29/2025, DE 15 DE JULHO DE 2026.

“Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 20 de julho de 2026 (segunda-feira), em razão das comemorações da 49ª ExpoCorrente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO a realização da 49ª EXPOCORRENTE – Exposição Agropecuária de Corrente, importante evento tradicional que movimenta a economia, a cultura e o turismo do município;

CONSIDERANDO a relevância do evento para o setor produtivo local, bem como a significativa participação dos colaboradores desta Prefeitura nas atividades programadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no dia 20 de julho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação de cada órgão.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar a manutenção dos serviços essenciais e o cumprimento das escalas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente (PI), aos 15 dias do mês de julho de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL